LEI Nº.727/06 DE 20 DE MAIO DE 2006

AUTORIZA COMPRA DE ÁREA DE TERRENO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno urbano com 1.440,00 m2 (um mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), com os seguintes confrontantes: frente para a via pública, Rua Geraldo Ramos, fundos, com a Rua Projetada, pelos lados com o Sr. Luiz Rodrigues dos Santos, Gerson Antônio dos Santos, Juscelino Correa, localizado no loteamento GERALDO RAMOS, Bairro João do Roque, nesta cidade de Espera Feliz, loteamento este aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal de Espera Feliz, na data de 06 de Setembro de 1.999, avaliado em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A área destinada integrará o patrimônio público Municipal, devendo constar do registro do loteamento junto ao Cartório competente para todos os fins de direito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 20 de maio de 2006.

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal.